INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 013/2022

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP PARA QUE SEJA CONCEDIDO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições, solicite a atualização do LAUDO PARA ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDDADE E PERICULOSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, a fim de conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores vinculados à Pasta da Educação, sobretudo enquanto perdurar a pandemia da *Covid-19*, uma vez que os mesmo encontram-se freqüentemente exposto ao contágio, bem como aos servidores da Educação que mantenham contato com fluidos corporais, sangue, eliminações fisiológicas.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3056/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 16:55
Legislativo

Ao
Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP